



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 036.2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 058.2025.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025.
- DECRETO.6.434 - Férias\_coletivas Educação-Professores e Coordenadores.  
DECRETO.6.435- Férias\_coletivas Apoio.  
DECRETO.6.437 - Férias\_coletivas Administrativo.
- Port. Férias - 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°:** 131/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 134/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

**CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME**, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã, PR, CEP: 86.870-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.607.287/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, destinadas a atender as demandas das oficinas gratuitas que serão realizadas no Centro de Cultura Júlio Leal, localizado no centro do município de Ibirataia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais).

**ASSINATURA:** 06/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 06/11/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Proj./Ativ:** 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

**Elemento:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recurso:** 2719/1719/1500

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°:** 131/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 134/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

**CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME**, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã, PR, CEP: 86.870-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.607.287/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, destinadas a atender as demandas das oficinas gratuitas que serão realizadas no Centro de Cultura Júlio Leal, localizado no centro do município de Ibirataia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais).

**ASSINATURA:** 06/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 06/11/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Proj./Ativ:** 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

**Elemento:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recurso:** 2719/1719/1500

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



**Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025**

**PREGÃO Nº 036/2025**

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 146/2025**, que resultou no **Pregão nº 036/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **EMPRESA: NACIONAL UNIPAX PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lions Club, 697, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP:45.208-441, inscrita no CNPJ nº. 44.852.343/0001-50.

**FUDAMENTO LEGAL**– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, em diferentes dimensões, além de paramentação funerária, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ibirataia/ba.

Ibirataia/BA, 04 de dezembro de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº 081/2025.**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2025.

**Processo Administrativo nº 146/2025.**

**Órgão gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

**Valor total estimado:** R\$ 710.420,00 (setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, em diferentes dimensões, além de paramentação funerária, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ibirataia/ba.

**Fornecedor:** NACIONAL UNIPAX PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lions Club, 697, Jequiezinho, Jequié, BA, CEP:45.208-441, inscrita no CNPJ nº. 44.852.343/0001-50.

**Assinatura:** 05 de dezembro de 2025.

**Vigência:** 05 de dezembro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima  
Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537-2125  
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.

**EMPRESA:** CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.710.758/0001-62, estabelecido na Rua Antônio Lumarck do Monte, 128, Sala 1506, Boa Viagem, CEP: 51020-350, em Recife-PE.

**FUNDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo assessoria jurídica e o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias necessárias, visando à recuperação, para o Município, dos valores da cota-parte do ICMS não repassados pelo Estado da Bahia em razão de extinção do crédito tributário por compensação ou transação, relativos aos últimos cinco anos, bem como ao reconhecimento judicial da obrigação de repasse futuro desses valores, para atender as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 04 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rómulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 126/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 137/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N° 058/2025.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

**CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.710.758/0001-62.

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo assessoria jurídica e o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial, em todas as instâncias necessárias, visando à recuperação, para o Município, dos valores da cota-partes do ICMS não repassados pelo Estado da Bahia em razão de extinção do crédito tributário por compensação ou transação, relativos aos últimos cinco anos, bem como ao reconhecimento judicial da obrigação de repasse futuro desses valores, para atender as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

**ASSINATURA:** 05/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2028.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.720.0000 2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 - 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:** 141/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 140/2025.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.**

**CONTRATADA: 62.205.981 SOCRADES DOS SANTOS RODRIGUES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moisés Lima, nº 47, Santo Antônio, Mutuípe/Ba. CEP: 45.480-000, inscrita no CNPJ nº. 62.205.981/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando a aquisição de Carrinho Cortador de Grama a Gasolina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ibirataia/Ba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais).

**ASSINATURA:** 07/11/2025.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Proj/Ativ:** 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

**Elemento:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Fonte de Recurso:** 1500.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel.: (73) 3537 – 2125  
Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.434, de 09 de dezembro de 2025.

Concede férias coletivas aos profissionais da Educação Básica, Professores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo o art. 68 e 70 da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida férias coletivas aos profissionais da Educação Básica, professores e coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares, referente ao Período Aquisitivo - Exercício de 2025, a serem usufruídos no Período Concessivo – Exercício de 2026, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

§ 1º. Objetivando a aplicação deste Decreto, entende-se como sendo o Período Aquisitivo o tempo de trabalho necessário para que o servidor tenha direito a férias remuneradas, já o Período Concessivo o período de 12 (doze) meses após o período aquisitivo, em que o funcionário pode tirar as férias.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende como participantes das respectivas férias coletivas no âmbito da Educação Básica, os servidores que desenvolve suas atividades funcionais em:

- efetivo exercício em sala de aula;
- efetivo exercício de coordenação, suporte técnico e apoio pedagógico – educacional lotados nas Unidades Escolares, creches etc.:

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará na incumbência de efetuar os devidos registros funcionais de férias na Ficha Funcional dos servidores públicos alcançados por este Decreto, conforme abaixo relacionados:

- Adailton Cardoso dos Santos;
- Alailson Jesus dos Santos;
- Alan Jesus dos Santos;
- Aleide Santos de Souza;
- Aline Santos Ferreira;
- Amanda Araújo do Nascimento;
- América Menezes Farias Souza;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Amilson Santos de Oliveira;
- Amós Ferreira Cerqueiraq;
- Ana Carla Novaes Cardoso;
- Ana Claudia Souza Lima;
- Ana Cléia dos Santos Leal;
- Ana Paula dos Santos;
- Ana Paula Pereira Santos;
- Andrea Araújo Del Rei;
- Andrea de Jesus Santos Costa;
- Andrea Oliveira dos Santos;
- Andrea Souza Batista;
- Andressa Oliveira Santos Gomes;
- Ângela Maria Teles Couto;
- Angelito Santos de Souza;
- Antônia Souza Lima Lopes Gonçalves;
- Antoniclébio Cavalcante Eça;
- Ariluzia Jesus Santos;
- Arismeia Vieira Santos;
- Benita Lima de Oliveira Schafer;
- Bernadete Silva Tinoco;
- Cacilda Santos Silva;
- Caline de Jesus Santos Santana;
- Camilla Thâmara Santos;
- Camila Pereira Ferreira;
- Carla Carvalho Pereira Assunção;
- Carla Luiza Oliveira Cruz;
- Carlos Alberto Gonçalves da Silva;
- Catarine Gonçalves Santos;
- Catiuscia Santana da Silva;
- Celma Teixeira de Jesus;
- Cinara Andrade Silva;
- Cintia dos Santos Silva;
- Cintia Neri dos Santos;
- Claudia Barbosa Moreira de Araújo;
- Claudia Mota de Jesus;
- Claudineia Santos de Santana Ferreira;
- Clelia Barros da Silva;
- Damille Dias de Oliveira;
- Daniela de Jesus Silva;
- Daniela Souza dos Santos;
- Daniele Oliveira dos Santos Muniz Ferreira;
- Danielle Mota Santos Barreto;
- Darlene Reis de Moura Assis Jordão;
- Deisiane Santos de Jesus;
- Denilda Alves da Silva;
- Denise dos Santos Batista de Jesus;
- Edileide Costa dos Santos da Paixão;
- Edlene Rocha Meira de Santana;
- Edneide Silva dos Santos;
- Ednólia Souza Santos;
- Eduardo Ramilton Souza;
- Elane Moreira de Jesus;
- Elcijane Jesus Souza;
- Eliane Sampaio de Souza;
- Eliane Miranda dos Santos;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Eiane Souza da Silva Cardoso;
- Eliete Lino de Oliveira;
- Elionara Santos Silva;
- Elionara Silva Santos;
- Elisa Jacobina Meira Souza;
- Elizeu Ramos de Jesus;
- Elizíaria de Lima Oliveira Silva;
- Erenildo Trindade Santos;
- Érica Câmara de Souza;
- Erivelton Santos de Souza;
- Evanilda dos Santos;
- Ezenete Oliveira dos Santos Silva;
- Geisa Santos de Souza Farias;
- Geisa Souza Santos;
- Gerusa Santos Barreto;
- Gervanilda Silva Santos;
- Gildazio Souza Santos;
- Gilvana Costa Barbosa;
- Givanete Santos Miranda;
- Grazielle Pinheiro Bispo;
- Helen Roberta da Silva;
- Herikyane Santana Carvalho;
- Hipólito Antonio Andrade;
- Humberto Nascimento dos Santos;
- Ianê Lôbo Gonçalves Moreira;
- Ianna Graziella Araújo Bartoloti;
- Igor Araújo Braz;
- Ionara Santana Del Rei;
- Isaias Barbosa Bonfim;
- Isauince Batista dos Santos;
- Iumara Santos Cavalcante;
- Ivana de Souza Prazeres;
- Ivana Santos dos Reis Andrade;
- Ivaneide Arcanjo da Silva;
- Ivonete Borges Santos;
- Ivonildo Souza Oliveira;
- Jailton Santos de Jesus;
- Janaira Cecilia Ferreira;
- Jane Meire da Silva Souza;
- Janice Souza da Silva Jordão;
- Janilda Souza da Silva;
- Jeiza Gonçalves Santos de Miranda;
- Jenailda de Jesus Santos;
- Jenaildes Ribeiro da Silva;
- Jenniffer Silva de Assis;
- Jessica Silva de Assis;
- Jivaneide Pinheiro dos Reis Santos;
- João Rodrigues dos Santos Filho;
- Joedna Mota dos Santos;
- Joelina Nery dos Santos;
- Joelma da Silva;
- Joelma Jesus Correia Oliveira;
- Joelma Rodrigues de Araújo;
- Joelson dos Santos Souza;
- Joilza dos Santos Souza Sena;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Josélia Pereira dos Santos;
- Josenilton Oliveira Santos;
- Josevaldo dos Santos Mendonça;
- Josinei Gonçalves Santos;
- Juliane Pinto de Menezes;
- Laislene Rios Gonçalves de Souza;
- Larissa Barbosa Santos Lima;
- Leidiane Souza da Silva;
- Leilma Silva Costa;
- Letícia Andrade Silva;
- Lidiane Santos de Almeida;
- Lidiane Silva Santos Cavalcante;
- Lilia Moraes Lima;
- Liliane Morgado do Carmo Pinheiro;
- Lilian Matos da Silva;
- Lisia Lôbo Gonçalves Fair;
- Lismar Pereira dos Santos;
- Luana Ribeiro Fernandes do Amaral;
- Luciana Célis da Silva dos Santos;
- Luciângela Pereira Nery;
- Lucielma Lopes de Oliveira;
- Luciene Pereira Nery Silva;
- Luiza Lima Santos;
- Luiza Lisboa Santos;
- Magalli Almeida da Rocha;
- Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira;
- Magnólia Ferreira Brandão;
- Manuela Braga Vieira Moura;
- Manuela Brandão dos Reis;
- Marcia Cristina Santos;
- Marcos José Rocha Costa;
- Marcos Santos Fernandes;
- Maria da Conceição Alves dos Santos;
- Maria da Glória Assunção de Melo;
- Maria de Fátima da Silva;
- Maria de Fátima Ribeiro de Andrade;
- Maria de Fátima Silva Gonçalves;
- Maria de Lourdes Del Rey Menezes;
- Mariangela Santana Santos;
- Maria Núbia Santos Borges;
- Mariluce Santos da Penha;
- Mariluze Marques dos Santos Novaes;
- Marisa dos Santos Chaves Melo;
- Marivane Moraes de Souza Tinoco;
- Marizete Araújo Silva Dias;
- Mirian Teixeira Batista Silva;
- Monica Silva Britto Gonçalves;
- Nair Caetité Neta Santana;
- Najara da Silva Santos;
- Neila Silva Santos Mendonça;
- Nelmaci Rodrigues de Araújo Souza;
- Nilton Santos Fontes Filho;
- Nilzélia de Jesus Oliveira;
- Nilzete Conceição dos Santos;
- Noélia Mota dos Santos;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Núbia Souza Santos Trindade;
- Ozailson Araújo Cajado;
- Patrícia Batista Santos;
- Patricia Martins Barbosa;
- Queise da Silva Rangel Oliveira;
- Rafaela das Virgens Santos;
- Rafaela dos Santos;
- Raimires Santos de Oliveira Del Rei;
- Regina Lúcia Del Rey Rodrigues;
- Renata Moreira dos Santos;
- Renata Peixoto da Silva;
- Ricardo Souza Santos;
- Rilma Cristina Reis Bidú Fernandes;
- Rita de Cássia dos Santos;
- Rita de Cássia Reis Bidú dos Anjos;
- Rízia Santos Medrado Silva;
- Rodrigo de Jesus Cavalcante;
- Rogério Merces Menezes Oliveira;
- Rogildo de Oliveira;
- Romilda Santana dos Santos;
- Rosália Costa dos Santos Barreto Lima;
- Rosana de Andrade Fatel;
- Rosane do Carmo dos Santos Ribeiro;
- Rosangela dos Santos;
- Rosania Souza Santos;
- Rosely Galvão Pires;
- Rosenilda Santos de Oliveira Silva;
- Rosirene de Jesus de Souza;
- Rubênia Santana Hohlenwerger Galvão;
- Sandra Cristina Bradley de Souza Leão;
- Sandro Laerth Souza dos Santos Filho;
- Scheila Souza Santos Oliveira;
- Schirlei Souza Santos;
- Sdilene Sena Teles;
- Silvana Giudice e Torres Porte;
- Soelma Raimundo dos Santos Lima;
- Solange Jesus Oliveira;
- Sueli Santos dos Santos;
- Sumaia Nascimento de Oliveira;
- Sumália Silva de Jesus;
- Tailana Marques Santos;
- Tailane Santos Cruz;
- Tainan Batista Almeida;
- Tatiana Marques Santos;
- Tayala Reis Santana de Souza Fair;
- Tereza Santos Jordão Ribeiro;
- Terezinha Bomfim Ferreira Reis;
- Thais Silva Santos Magalhães;
- Tilma Silva Marques dos Santos;
- Ucresia Andrade Torquato;
- Vagner Santos Couto;
- Valdir Leal Guimarães;
- Vandilson Oliveira de Almeida;
- Vanessa Souza dos Santos;
- Vanusa Farias Lima;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Vera Lúcia Cajado Andrade;
- Verusca Gonçalves Santos e Santos;
- Vilma Alves Ribeiro;
- Viviane Carvalho dos Santos Mosquito;
- Viviane dos Santos Machado;
- Viviane Ferreira Souza;
- Zilda Souza Santos;

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato complementar necessário ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando seus reais e efetivo efeito de direito a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revoga-se toda e qualquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.435, de 09 de dezembro de 2025.

Concede férias coletivas aos profissionais de Apoio das Unidades Escolares do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo o art. 68 e 70 da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida férias coletivas aos profissionais de Apoio das Unidades Escolares, referente ao Período Aquisitivo - Exercício de 2025, a serem usufruídos no Período Concessivo – Exercício de 2026, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

§ 1º. Objetivando a aplicação deste Decreto, entende-se como sendo o Período Aquisitivo o tempo de trabalho necessário para que o servidor tenha direito a férias remuneradas, já o Período Concessivo o período de 12 (doze) meses após o período aquisitivo, em que o funcionário pode tirar as férias.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende como participantes das respectivas férias coletivas no âmbito da Educação Básica, os servidores que desenvolve suas atividades funcionais em:

a) efetivo exercício de apoio lotados nas Unidades Escolares.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará na incumbência de efetuar os devidos registros funcionais de férias na Ficha Funcional dos servidores públicos alcançados por este Decreto, conforme abaixo relacionados:

- Adelice Reis de Almeida;
- Alcione Souza de Jesus;
- Alenilda Santos de Jesus;
- Alexandra de Jesus Neves;
- Ana Paula Couto dos Santos Ferreira;
- Andrelita Maria dos Santos;
- Aniela Sales Silva Fontes;
- Antonio Marcus Trindade Silva;
- Celidalva Gomes de Oliveira;
- Damiana Oliveira de Jesus;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Danúbia Lopes dos Santos;
- Dinalva de Jesus Santos;
- Edileuza dos Santos;
- Ednair Silva Andrade Guimarães;
- Elenice Eloi de Santana;
- Elenita de Jesus Andrade;
- Eliane Souza Batista;
- Eliene Maria Braz da Silva;
- Elizabete Freire da Silva;
- Elizabete Santos de Araújo;
- Fabiane Brandão Lima;
- Gerusa Teixeira dos Santos Silva;
- Gilvanda Cruz Souza;
- Gracilene do Nascimento Borges;
- Iracene Batista Souza Santos;
- Jeane Paixão dos Santos;
- Jocelia Barros Costa;
- Josedina Leal Santos;
- Judislene Jesus dos Santos;
- Leidiane de Jesus Oliveira;
- Lilian Silva dos Santos;
- Luiz Sergio José dos Santos;
- Magnólia Pereira dos Santos;
- Maria Conceição dos Santos Ferreira;
- Maria Danúbia dos Santos;
- Maria Domingas Grimas dos Santos;
- Maria de Araújo Santos;
- Maria de Fátima Pereira dos Santos;
- Maria do Carmo Soares;
- Marina Cunha Rosario Levita;
- Marli Conceição de Jesus;
- Milene Santos Silva Batista;
- Naira de Jesus Duarte;
- Neide Santana de Oliveira;
- Neuza do Nascimento Duarte;
- Nilzete Souza Lopes;
- Rita de Cássia Putumuju dos Santos;
- Rosenete Ferreira dos Santos Silva;
- Rosenildo dos Santos Souza;
- Sandra Maria Primo Trindade;
- Sidinália Santos de Oliveira;
- Sueli dos Santos;
- Valdicélia Raimunda Silva;
- Vanda Maria Pires;
- Vilma Santos Gurunga

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rómulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato complementar necessário ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando seus reais e efetivo efeito de direito a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revoga-se toda e qualquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.437, de 09 de dezembro de 2025.

Concede férias coletivas aos profissionais do Setor Administrativo das Unidades Escolares do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo o art. 68 e 70 da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida férias coletivas aos profissionais do Setor Administrativo das Unidades Escolares, referente ao Período Aquisitivo - Exercício de 2025, a serem usufruídos no Período Concessivo – Exercício de 2026, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

§ 1º. Objetivando a aplicação deste Decreto, entende-se como sendo o Período Aquisitivo o tempo de trabalho necessário para que o servidor tenha direito a férias remuneradas, já o Período Concessivo o período de 12 (doze) meses após o período aquisitivo, em que o funcionário pode tirar as férias.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende como participantes das respectivas férias coletivas no âmbito da Educação Básica, os servidores que desenvolve suas atividades funcionais em:

a) efetivo exercício administrativo nas Unidades Escolares.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará na incumbência de efetuar os devidos registros funcionais de férias na Ficha Funcional dos servidores públicos alcançados por este Decreto, conforme abaixo relacionados:

- Ailton da Silva;
- Arivaldo Reis de Almeida;
- Catiara Roriz de Melo;
- Cosme Santos da Silva;
- Dioneia Silva Santana;
- Eilane dos Santos Oliveira;
- Elício Nascimento Santos;
- Eliene Santos de Oliveira Carvalho;
- Fernanda da Silva Ferreira;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



- Jaqueline Lima de Souza dos Santos;
- José de Almeida dos Santos;
- Lenaide Silva Santana;
- Luã Santana Almeida;
- Maricelia de Souza Santana Silva;
- Neidival Alves Nery;
- Raimarcia Santos de Oliveira;
- Rita Sária da Silva Nascimento;
- Sidnei Magalhães Lima;
- Tatiania Oliveira Barreto Souza;
- Valdilson José Carlos de Oliveira;
- Vanuza Morgado da Silva;
- Viviane Souza Santos;

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato complementar necessário ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando seus reais e efetivo efeito de direito a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revoga-se toda e qualquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 416, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Liamara dos Santos Souza Fontes** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Liamara dos Santos Souza Fontes**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 005.XXX.XXX-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 417, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a),  
**Amanda Machado Pereira Silva** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas  
atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e  
do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Amanda Machado Pereira Silva**, admitido(a) em,  
31/12/2009, CPF nº 016.XXX.XXX-16, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -  
SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao  
período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em  
09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 418, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Vanilde Bispo dos Reis** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Vanilde Bispo dos Reis**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 903.XXX.XXX-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 30 dias de Férias, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 419, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Adílio Cardoso dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adílio Cardoso dos Santos**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 004.XXX.XXX-36, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 420, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Adla Reis dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adla Reis dos Santos**, admitido(a) em, 03/01/2006, CPF nº 003.XXX.XXX-50, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Auxiliar de Enfermagem, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 421, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Manuela Almeida Tinoco** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Manuela Almeida Tinoco**, admitido(a) em, 13/06/2008, CPF nº 783.XXX.XXX-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Odontóloga, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 422, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Adriana Duarte Oliveira** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adriana Duarte Oliveira**, admitido(a) em, 01/11/2017, CPF nº 928.XXX.XXX-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Enfermeira, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 423, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Alba dos Santos Silva Braz** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Alba dos Santos Silva Braz**, admitido(a) em, 11/06/2008, CPF nº 004.XXX.XXX-63, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 424, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Luzinete Lino de Oliveira Costa** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Luzinete Lino de Oliveira Costa**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 736.XXX.XXX-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Técnica em Enfermagem, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 425, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Alcione Costa Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Alcione Costa Santos**, admitido(a) em, 31/12/2009, CPF nº 736.XXX.XXX-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 426, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Scheila Silva Bento** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Scheila Silva Bento**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 001.XXX.XXX-40, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 427, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de Férias, a(o) funcionário(a), **Ana Lúcia Silva Santana** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ana Lúcia Silva Santana**, admitido(a) em, 03/01/2005, CPF nº 572.XXX.XXX-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 428, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Adne Oliveira Silva** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Adne Oliveira Silva**, admitido(a) em, 01/07/2008, CPF nº 011.XXX.XXX-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Odontóloga, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 429, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Juciene Bispo dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Juciene Bispo dos Santos**, admitido(a) em, 29/06/1998, CPF nº 003.XXX.XXX-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA N° 430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Edvaldo Felix de Souza** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Edvaldo Felix de Souza**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 328.XXX.XXX-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Teobaldo Brandão dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Teobaldo Brandão dos Santos**, admitido(a) em, 13/06/2008, CPF nº 328.XXX.XXX-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Técnico em Enfermagem, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Diogo Viana da Silva** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Diogo Viana da Silva**, admitido(a) em, 31/12/2009, CPF nº 017.XXX.XXX-79, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001228

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),  
**Elizangela Souza Batista** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Elizangela Souza Batista**, admitido(a) em, 01/02/2008, CPF nº 011.XXX.XXX-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)